



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - (065) 261-1736  
CEP 78.260.000 - Araputanga - Mato Grosso.

## LEI MUNICIPAL Nº 398/99

**RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, MD.  
Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e Ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública, no Município de Araputanga-MT, a "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ARAPUTANGA-MT**".

**Art. 2º** - A Associação Comunitária de Educação, Cultura e Comunicação Social de Araputanga-MT, é inscrita no CGC nº 03.107.640/0001-93.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - (065) 261-1736  
CEP 78.260.000 - Araputanga - Mato Grosso.

Gabinete do Prefeito  
Municipal de Araputanga/MT, aos 02 dias do mês de  
julho de 1.999.

  
\_\_\_\_\_  
**AIRTON RONDINA LUIZ**  
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta  
Secretaria, e registrado em livro próprio, em data  
supra.

Esta Lei foi publicada e afixada em local  
de costume nesta Prefeitura Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**APARECIDO J. MACHADO DA CUNHA**  
Chefe Depto de Adm. e Financeiro

